RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude do pedido de férias e pela impossibilidade de comparecimento da 1ª Suplente, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 192, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga existente por motivo de férias de Conselheira Tutelar Titular, pelo período de 30 dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar 1ª. Suplente, devidamente convocada através da Resolução 01/2021, deste Conselho, por motivo justificado, está impossibilitada para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a sra. Juelta de Jesus Santana Lima, inscrita no RG sob nº 09.711.328 - 01 SSP/BA, 2º suplente, pelo período de 30 dias.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar convocada no artigo 1º, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 dia útil a partir desta publicação, munida da cópia e original dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de votação da última eleição;

V. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI. Antecedentes Criminais (original);

VII. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

VIII. 01 foto 3x4, recente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 08 de janeiro de 2021.

Solange Marques Louzada Bittencourt
Presidente do CMDCA